



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2129

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	13
Outros atos	13
Extrato	14
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Convocação	15
Atos de Pessoal	17
Portarias	17
Comunicados	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2129

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.085, DE 23 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 174.043,71 por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 174.043,71 (cento e setenta e quatro mil quarenta e três reais e setenta e um centavos), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025** (*estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2026*), outorgado pelo Artigo 14º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025** (*para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025*), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (*créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 056].....R\$ 55.100,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2129

Página 3 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Programa: 0042 Gestão Financeira

Projeto/Atividade: 2100 0000 Manutenção da Gestão Financeira

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.31.00 premiações culturais, artísticas, científicas, desp. [ficha 066].....R\$

66.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0057 Proteção e Transformação Social

Projeto/Atividade: 2132 0000 Concessão de Benefícios Eventuais

Fonte de recurso: 02 transferências e convênios estaduais - vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.93.00 indenizações e restituições [ficha 172].....R\$ 4.543,71

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa: 0057 Proteção e Transformação Social

Projeto/Atividade: 2130 0000 Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Básica

Fonte de recurso: 92 transferências e convênios estaduais – vinculados – exercício anterior

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.93.00 indenizações e restituições [ficha 825].....R\$ 100,00

ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 01 Manutenção da Secret. Mun. de Assuntos Jurídicos

Função: 03 Essencial à Justiça

Subfunção: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa: 0031 Gestão dos Negócios Jurídicos

Projeto/Atividade: 2049 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Assuntos Jurídicos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 685].....R\$ 4.000,00

ORGÃO: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA MULHER

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Políticas da Mulher

Função: 14 Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 0044 Morro Agudo por Elas

Projeto/Atividade: 2104 0000 Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 765]R\$ 44.100,00

ORGÃO: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA MULHER

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Políticas da Mulher

Função: 14 Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 0044 Morro Agudo por Elas

Projeto/Atividade: 2104 0000 Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 770].....R\$ 200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 174.043,71



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2129

Página 4 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita [ficha 048]R\$

165.500,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0057 Proteção e Transformação Social

Projeto/Atividade: 2132 0000 Concessão de Benefícios Eventuais

Fonte de recurso: 02 transferências e convênios estaduais - vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita [ficha 171]R\$

4.543,71

ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 01 Manutenção da Secret. Mun. de Assuntos Jurídicos

Função: 03 Essencial à Justiça

Subfunção: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa: 0031 Gestão dos Negócios Jurídicos

Projeto/Atividade: 2049 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Assuntos Jurídicos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 684].....R\$ 4.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ 174.043,71

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2129

Página 5 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2129

Página 6 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 7.087, DE 24 DE MARÇO DE 2026 =

“Define o cronograma dos sorteios de prêmios do Programa Pontualidade Premiada para o exercício de 2026.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do §1º do art. 6º do Decreto nº 4.688, de 07 de fevereiro de 2017, que regulamenta o Programa Pontualidade Premiada, fica definido o cronograma dos sorteios de prêmios para o exercício de 2026, conforme abaixo:

- I - 1º sorteio: 27 de março de 2026;**
- II - 2º sorteio: 24 de abril de 2026;**
- III - 3º sorteio: 29 de maio de 2026;**
- IV - 4º sorteio: 26 de junho de 2026;**
- V - 5º sorteio: 31 de julho de 2026;**
- VI - 6º sorteio: 28 de agosto de 2026;**
- VII - 7º sorteio: 25 de setembro de 2026;**
- VIII - 8º sorteio: 30 de outubro de 2026;**
- IX - 9º sorteio: 27 de novembro de 2026.**

§1º Os valores a serem sorteados nas datas mencionadas no caput deste artigo totalizarão R\$ 14.580,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais) no exercício de 2026, e seguirão a projeção mensal abaixo descrita:

I - Para o mês de **março/2026**, um total de R\$ 1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reais), assim divididos:

- a) 09 (nove) prêmios de R\$ 100,00 (cem reais);
- b) 01 (um) prêmio de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);
- c) 02 (dois) prêmios de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- d) 01 (um) prêmio de R\$ 300,00 (trezentos reais).

II - Para o mês de **abril/2026**, um total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), assim divididos:

- a) 10 (dez) prêmios de R\$ 100,00 (cem reais);
- b) 02 (dois) prêmios de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- c) 01 (um) prêmio de R\$ 500,00 (quinhentos reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2129

Página 7 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

III - Para o mês de **maio/2026**, um total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), assim divididos:

- a) 10 (dez) prêmios de R\$ 100,00 (cem reais);
- b) 02 (dois) prêmios de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- c) 01 (um) prêmio de R\$ 300,00 (trezentos reais).

IV - Para o mês de **junho/2026**, um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), assim divididos:

- a) 10 (dez) prêmios de R\$ 100,00 (cem reais);
- b) 01 (um) prêmio de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- c) 01 (um) prêmio de R\$ 300,00 (trezentos reais).

V - Para o mês de **julho/2026**, um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), assim divididos:

- a) 10 (dez) prêmios de R\$ 100,00 (cem reais);
- b) 01 (um) prêmio de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- c) 01 (um) prêmio de R\$ 300,00 (trezentos reais).

VI - Para o mês de **agosto/2026**, um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), assim divididos:

- a) 10 (dez) prêmios de R\$ 100,00 (cem reais);
- b) 01 (um) prêmio de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- c) 01 (um) prêmio de R\$ 300,00 (trezentos reais).

VII - Para o mês de **setembro/2026**, um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), assim divididos:

- a) 10 (dez) prêmios de R\$ 100,00 (cem reais);
- b) 01 (um) prêmio de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- c) 01 (um) prêmio de R\$ 300,00 (trezentos reais).

VIII - Para o mês de **outubro/2026**, um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), assim divididos:

- a) 10 (dez) prêmios de R\$ 100,00 (cem reais);
- b) 01 (um) prêmio de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- c) 01 (um) prêmio de R\$ 300,00 (trezentos reais).

IX - Para o mês de **novembro/2026**, um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), assim divididos:

- a) 10 (dez) prêmios de R\$ 100,00 (cem reais);
- b) 01 (um) prêmio de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- c) 01 (um) prêmio de R\$ 300,00 (trezentos reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2129

Página 8 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

§2º Os prêmios sorteados durante os nove meses de sorteio, que não forem efetivamente pagos por fatores impeditivos previstos na legislação municipal, serão acumulados para um sorteio em dezembro, que ocorrerá em data a ser divulgada oportunamente.

Art. 2º Ocorrendo motivo de força maior que impossibilite a concretização de algum sorteio no cronograma previamente definido, sua realização poderá ser transferida para outras datas amplamente divulgadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 24 DE MARÇO DE 2026.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
-Prefeito Municipal-

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2129

Página 9 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.086, DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a **REPROGRAMAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO** do ‘Poder Executivo’, por **TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, no valor total de R\$ 3.274,40, em conformidade com a Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025, combinada com a Lei Municipal Nº 3.898, de 23/12/2025, e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Ficam reprogramadas as Ações de Governo do Poder Executivo, por intermédio da **TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, fundamentadas na *Obrigatoriedade de Autorização Legislativa Prévia*, determinada na *Constituição da República Federativa do Brasil*, de 05/10/1988, em seu Artigo 167 e respectivo Inciso VI, em consonância com a *Lei Mun. Nº 3.898*, de 23/12/2025, em seu Artigo 1º e correspondente Parágrafo 2º, combinada com a *Autorização Legislativa Municipal* concedida via *Lei Nº 3.878*, de 06/11/2025, em seu Artigo 13 e respectivo Parágrafo Único, efetuando-se a equivalência de *Fichas da Despesa Pública* no Exercício Financeiro de 2026, por:

I – **ALTERAÇÃO da Dotação Orçamentária** fixada na *Lei Mun. Nº 3.904*, de 29/12/2025, **ADICIONANDO R\$ 3.274,40** (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) aos R\$ 5.772.827,88 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) originalmente aprovados e sancionados na “L.O.A.” do exercício corrente, observada a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

Função: 12 (Educação)

SubFunção: 365 (Educação Infantil)

Programa: 0032 (Gestão da Educação Básica)

Atividade: 2.119 (Ensino Infantil – Creche)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 212 (Educação Infantil - Creche – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 443]

... R\$ 3.274,40

Modalidade de Aplicação da Despesa: **50** (Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos)

II – **ALTERAÇÃO da Dotação** fixada na *Lei Nº 3.904/2025*, **REDUZINDO** os supracitados “R\$ 3.274,40” dos R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) originalmente aprovados e sancionados na “L.O.A.” do exercício corrente, observada a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Unidade: 07 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Função: 12 (Educação)

SubFunção: 306 (Alimentação e Nutrição)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2129

Página 10 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Programa: 0032 (Gestão da Educação Básica)

Atividade: 2.033 (Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 200 (Educação – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 540]
... R\$ 3.274,40

ARTIGO 2º – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em:

a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;

b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;

c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;

d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

{Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 4: Despesa Orçamentária” e “Seção 4.2: Classificações da Despesa Orçamentária”}

II – CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, DE 05/10/1988: Também conhecida como “Carta Magna”, estabelece em seu preâmbulo que “*nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil*” {Fonte → Preâmbulo do citado conjunto das Leis Fundamentais que regem a vida de uma Nação};

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar Ações [sob a forma de Atividades, Projetos ou Operações Especiais] que lhe caiba realizar {Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 4: Despesa Orçamentária” e “Seção 4.3: Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”};

IV – FICHA DE DESPESA PÚBLICA: O registro detalhado de cada gasto planejado pelo governo, no sistema contábil, representado por um “Código Reduzido” que contém, no mínimo: Classificação Institucional (Órgão e Unidade orçamentária); Classificação Funcional (Função e Subfunção); Classificação Programática (Programa e Ação {Atividade / Projeto / Operação Especial}); Classificação por Natureza da Despesa (Categoria Econômica {Corrente / Capital}, Grupo de Natureza {Pessoal e Encargos Sociais / Juros e Encargos da Dívida / Outras Despesas Correntes / Investimentos / Inversões Financeiras / Amortização da Dívida}, Modalidade de Aplicação {Direta / Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Etc.} e Elemento {Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil / Obrigações Patronais / Material de Consumo / Equipamentos e Material Permanente / Etc.}); Fonte & Destinação de Recursos (Origem da Receita e Finalidade da Despesa); e Valor (Dotação Orçamentária inicial / dispêndio empenhado anteriormente e no momento / saldo atualizado) {Fonte → Compêndio de Informações Aplicadas ao Setor Público};

V – LEI MUNICIPAL Nº 3.878, DE 06/11/2025: Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2026, também denominada de “L.D.O.” {Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025};



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2129

Página 11 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.898, DE 23/12/2025: Autorização de alteração de quadro, no Artigo 1º da *Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024*, favorecendo a “Associação Beneficiente Cisne (Instituto Cisne de Ensino e Pesquisa – I.C.E.Pes.)” {§ 1º, do Artigo 1º}; Permissão de repriorização de ações de governo do Poder Executivo por *Transposição* de recurso orçamentário, no valor total de R\$ 3.274,40 {§ 2º, do Artigo 1º}; Dando, por fim, outras providências {Fonte → Ementa e Corpo da Lei Municipal Nº 3.898, de 23/12/2025};

VII – LEI MUNICIPAL Nº 3.904, DE 29/12/2025: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2026, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” {Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025};

VIII – TRANSPOSIÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Repriorização das *Ações de Governo*, em conformidade ao disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 167 e respectivo Inciso VI, compreendendo autorização que assegura mudança entre *Categorias Programáticas* de um mesmo *Órgão Orçamentário* {Fonte → Artigo “Transposição, Remanejamento e Transferência Orçamentária – Possibilidade de Autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias” – Autor: Flavio Corrêa de Toledo Júnior – Qualificação: Assessor Técnico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Data do Artigo: 25/04/2014 – Localização da Citação: 1º Parágrafo da Página 3};

IX – T.R.T. → AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: Autorização dada aos Poderes Executivo e Legislativo, se bem como a entidade da Administração Indireta, para realizar *Transposição, Remanejamento e Transferência (T.R.T.)* de recursos, de uma “Categoria de Programação” para outra, ou de um “Órgão Orçamentário” para outro, até o limite de 12% (doze por cento) da despesa inicialmente fixada na *Lei Orçamentária Anual (L.O.A.)*, como repriorização das “Ações de Governo” [sob a forma de *Atividades, Projetos* ou *Operações Especiais*, especificados os respectivos *Valores, Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização], em conformidade com o disposto na *Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988*, em seu Artigo 167 e respectivo Inciso VI. Essas modificações nas intenções originais da “L.O.A.” serão realizadas por Decreto do Executivo, devendo, a Câmara Municipal e o Instituto de Previdência de Morro Agudo (I.Pre.Mo.) solicitarem, formal e antecipadamente, as suas específicas trocas orçamentárias, para que a Prefeitura Municipal efetue a devida emissão e publicação do documento legal {Fonte → Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13 e respectivo Parágrafo Único};

X – T.R.T. → OBRIGATORIEDADE DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA: Vedação para realização de *Transposição, Remanejamento* ou *Transferência (T.R.T.)* de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, em caso de inexistência de determinação legal estabelecida em “L.D.O.” {Fonte → Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167 e respectivo Inciso VI}.

ARTIGO 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 24 DE MARÇO DE 2026.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2129

Página 12 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2129

Página 13 de 18

Licitações e Contratos

Outros atos



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor de Licitação e Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025**

Modalidade: Pregão eletrônico. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: **registro de preços para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios diversos para manutenção do setor de merenda escolar e diversas secretarias**, conforme especificações contidas no Edital. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 27/03/2026. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 14/04/2026, às 09:00h. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: <https://morroagudosp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 24/03/2026. Leandro Cesar Silva Valadares, Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2129

Página 14 de 18

Extrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 012/2026. Processo Administrativo n.º 243/2025. Pregão Eletrônico n.º 111/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: W&C ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de cestas básicas, conforme especificações constantes no termo de referência e do edital, do registro de preços nº 35/2024, processo licitatório nº 35/2024, pregão eletrônico nº 35/2024 do Consórcio Intermunicipal Muntifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI. Valor: R\$ 1.134.080,00. Assinatura: 06/03/2026. Gestor: Marcos Antonio Bezam.

Contrato Administrativo nº 014/2026. Processo Administrativo n.º 246/2025. Pregão Eletrônico n.º 112/2025. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Adesão a ata de registro de preços 073/2025, processo administrativo 096/2025, pregão eletrônico 036/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, para aquisição e instalação de playgrounds/parques infantis nos bairros do Município de Morro Agudo. Valor: R\$ 873.500,00. Assinatura: 26/02/2026. Gestor: Marcos Antonio Bezam.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2129

Página 15 de 18

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO=

Concurso Público nº 001/2023

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o edital regulamentador, **convoca** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2023, a comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal. O atendimento será realizado no horário das 09h às 15h, dentro do **prazo de 10 (dez) dias**. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial do Município. Os convocados devem estar munidos dos seguintes documentos para efetuar a admissão e posse no serviço público.

Obs.: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento ou união estável e cópia de RG e CPF do cônjuge.
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos
- 1.13 - Cartão SUS (atualizado – código com início 7)
- 1.14 - Comprovante de residência (atualizado - últimos 3 meses)

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal.
- 2.8 - Declaração atestando que nunca foi demitido de cargo público, emprego ou função do Poder Público decorrente de decisão em processo administrativo disciplinar ou de sentença em processo judicial;
- 2.9 - Declaração de Benefício do INSS (declaração poderá ser emitida pelo app “Meu INSS”);
- 3.0 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2129

Página 16 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

CONVOCADO(S):

SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO (LISTA GERAL)	
CLASS.	NOME DO CANDIDATO
36º	LUCAS EDUARDO DA SILVA DIMAS
Obs.: *Convocação realizada em virtude do não comparecimento do candidato convocado Diego Augusto Estevan (35º)	

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 24 de março de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2129

Página 17 de 18

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 843, DE 24 DE MARÇO DE 2026=

“Dispõe sobre a nomeação do(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público nº 001/2023, para exercerem o(s) cargo(s) que especifica, e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **NOMEAR** o (a) Sr(a). **FABIANE PEREIRA MARCELINO ROQUE**, portador (a) do CPF nº 355.635.518-30, classificado (a) em 37º lugar (Lista Geral) no Concurso Público nº 001/2023, para, a partir de **01/04/2026**, em estágio probatório, exercer o cargo de **SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, de provimento efetivo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, referência base 12, a ser lotado (a) no (a) Divisão de Saúde desta Municipalidade.

Parágrafo único. A nomeação realizada no "caput" deste artigo dar-se-á em cargo não provido anteriormente.

Art. 2º Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **NOMEAR** o (a) Sr(a). **LUAN HENRIQUE PEREIRA**, portador(a) do CPF nº 391.941.018-17, classificado(a) em 17º lugar (Lista Geral) no Concurso Público nº 001/2023, para, a partir de **01/04/2026**, em estágio probatório, exercer o cargo de **MOTORISTA I**, de provimento efetivo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, referência base 62, a ser lotado(a) no(a) Setor de Promoção da Cidadania desta Municipalidade.

Parágrafo único. A nomeação realizada no "caput" deste artigo dar-se-á em cargo não provido anteriormente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 24 de março de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2129

Página 18 de 18

Comunicados



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Município de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 048, de 27 de março de 2024, e a Portaria de nomeação nº 9.910, de 1º de agosto de 2025,

CONVOCA

Todos os membros desta Junta para a reunião a ser realizada nas seguintes condições:

Data: 25 de março de 2026

Horário: 14h00min

Local: Sala de Reuniões da Sede da Prefeitura Municipal

Pauta:

- 1 Apresentação do Regimento Interno;
- 2 Distribuição dos recursos;
- 3 Assuntos gerais de interesse da Junta.

Publique-se.

Morro Agudo, 24 de março de 2026.

JOÃO ESTEVAM JÚNIOR

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Portaria nº 9.910/2025